



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0060/2013;

CONSIDERANDO memorando nº 034/2018, resolve:

Art. 1º - Autorizar o conselheiro Dr. João Paulo Ferreira de Castro, para realizar oitiva de processo ético na sede do Coren-PI, dia 20 de novembro do corrente ano.

Parágrafo único: Caso haja necessidade, o deslocamento de se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

Art. 2º - Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 054/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Teresina, 19 de novembro de 2018.
Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária